

- A remuneração dos Diretores será fixada de forma global ou individualizada pela Assembleia Geral. A individualização de remunerações fixadas globalmente pela Assembleia Geral será feita em Reunião de Diretoria. Artigo 13º - A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário e a convocação cabe ao Diretor Presidente. Parágrafo 1º - A reunião instalar-se-á com a presença de Diretores que representem a maioria dos membros da Diretoria e as deliberações serão tomadas por maioria de votos, cabendo ao Diretor Presidente, ou ao seu substituto, o voto de qualidade. Parágrafo 2º - As atas das reuniões e as deliberações da Diretoria serão registradas em livro próprio. Artigo 14º - A sociedade terá um Conselho Fiscal de caráter não permanente, composto de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) membros suplentes, todos não acionistas. Quando instalado, o Conselho Fiscal terá mandato e atribuições que a Lei lhe permite, e a Assembleia, que determinar a sua instalação, elegerá seus membros e fixará sua remuneração. Parágrafo Único - Cada período de funcionamento do Conselho Fiscal, salvo se não definido expressamente pela Assembleia Geral, terminará na primeira Assembleia Geral Ordinária após sua instalação.

CAPÍTULO IV - ASSEMBLEIA GERAL - Artigo 15º - A Assembleia Geral realizar-se-á ordinariamente, dentro dos quatro meses seguintes ao término do exercício social, para deliberar sobre matérias cuja competência lhe seja atribuída pela Lei, e, extraordinariamente, sempre que o exigirem os interesses da Companhia, para decidir sobre quaisquer atos ou negócios sociais. Parágrafo Único - A convocação, instalação, registro e divulgação das deliberações da Assembleia Geral obedecerá ao disposto na Lei das Sociedades por Ações, observadas as características peculiares da subsidiária integral. **CAPÍTULO V - EXERCÍCIO SOCIAL, LUCRO, RESERVAS E DIVIDENDOS** - Artigo 16º - O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaborados o Balanço Patrimonial, as demonstrações econômicas, financeiras e tributárias. Parágrafo Único - A sociedade poderá levantar balanço e/ou demonstrações financeiras semestrais ou em qualquer época do ano, para atender à disposições legais ou interesse do acionista único. Artigo 17º - O lucro líquido do exercício será o resultado das operações sociais, e de outras rendas e de despesas não operacionais, que remanescer após a dedução de eventuais prejuízos acumulados e das provisões, reservas e participações que a Lei ou Estatuto determinarem, ou que sejam permitidas legal e tributariamente e seja de interesse e conveniência da sociedade efetuar. Parágrafo 1º - O lucro líquido que resultar na forma do "Caput" acima, terá a seguinte destinação, e que deverá ser aprovada pela Assembleia Geral. (a) 5% para a constituição de uma Reserva Legal, que não excederá 20% do Capital Social; (b) A parcela necessária para atender ao pagamento de dividendo mínimo de 25% sobre o Lucro Líquido ajustado; (c) Gratificação a Diretoria a base de até 10% do Lucro Líquido, desde que pagável o dividendo obrigatório, dentro dos limites previstos na Lei nº 6.404/76, artigo 152, parágrafo 1º; (d) O saldo que então ficar será destinado segundo proposta dos órgãos de Administração da Companhia (artigo 192 da Lei 6404/76). Parágrafo 2º - O pagamento dos dividendos previstos neste artigo não será obrigatório no Exercício Social em que foi declarado, no prazo e na forma que a Assembleia estabelecer. Parágrafo 3º - Os dividendos previstos neste artigo não serão obrigatórios no Exercício Social em que, a Diretoria informar a Assembleia Geral Ordinária serem eles incompatíveis com a situação financeira da sociedade, devendo o Conselho Fiscal, se em funcionamento, dar parecer sobre essa situação. Parágrafo 4º - Os dividendos que deixarem de ser distribuídos nos termos do parágrafo anterior serão registrados como reserva especial, se não absorvidos por prejuízos em exercícios subsequentes, deverão ser pagos como dividendos assim que o permitir a situação econômica da sociedade. **CAPÍTULO VI - DISSOLUÇÃO, LIQUIDAÇÃO E EXTINÇÃO** - Artigo 18º - Dissolver-se-á a companhia e proceder-se-á sua liquidação nos casos e pela forma estabelecida pela Lei, e extinguir-se-á pelo encerramento da liquidação ou pela incorporação, fusão ou cisão, com versão de todo o seu patrimônio para outra sociedade. **CAPÍTULO VII - DISPOSIÇÕES GERAIS** - Artigo 19º - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela Assembleia Geral na forma dos

usos, costumes e legislação aplicável ao tipo. **Cristina Figueiredo Donnini** - Secretária. Junta Comercial do Estado de Santa Catarina. Certifico o Registro em 26/10/2020, Arquivamento 20202863603. Protocolo 202863603 de 26/10/2020 NIRE 42300040797. Blasco Borges Barcellos - Secretário-Geral.

Cod. Mat.: 699528

BRF PET S.A.Companhia Fechada
CNPJ/MF nº 09.077.442/0001-00 - NIRE 4230004392-3**Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 02 de outubro de 2020**

1. Data, Hora e Local: Ao dia 02 do mês de outubro de 2020, às 11h00, na sede da BRF PET S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, Rua Jorge Tzachel, nº 475, 1º andar, Sala 01, Bairro Fazenda, CEP 88301-600. **2. Convocação e Presença:** Dispensadas as formalidades de convocação nos termos do Artigo 124, §4º da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A."), conforme alterada, por estar presente a Acionista representando a totalidade do capital social da Companhia. **3. Mesa:** **Presidente:** Sr. Neil Hamilton dos Guimarães Peixoto Junior; **Secretária:** Sra. Cristina Figueiredo Donnini. **4. Ordem do Dia:** (i) Renúncia de Membro da Diretoria. **5. Deliberações:** Foi aprovada, de forma unânime e sem quaisquer restrições, a lavratura da presente ata sob a forma sumária, nos termos do artigo 130, §1º da Lei das S.A, com a omissão da assinatura da acionista. Ato contínuo, o Presidente da Mesa iniciou a discussão e votação da ordem do dia, tendo sido tomadas as seguintes deliberações: (i) **Renúncia de Membro da Diretoria:** A acionista tomou ciência da renúncia apresentada pelo Sr. Rubens Fernandes Pereira em 01 de outubro de 2020 ao cargo de Diretor sem designação específica da Companhia, conforme carta de renúncia que integra a presente ata sob a forma do **Anexo I**. Como resultado da renúncia mencionada acima, a Diretoria da Companhia passará a ser composta pelos seguintes membros: (i) Sr. **Vinicius Guimarães Barbosa**, como Diretor Presidente; (ii) Sr. **Neil Hamilton dos Guimarães Peixoto Junior**, como Diretor sem designação específica; (iii) Sr. **Sidney Rogério Manzano**, como Diretor sem designação específica e (iv) **Carlos Alberto Bezerra de Moura**, como Diretor sem designação específica, todos com mandato até 15 de julho de 2021. **6. Encerramento e Assinatura:** Tendo sido dada a palavra à Acionista, na assembleia, e nada mais havendo a ser tratado, foram encerrados os trabalhos e suspensa a assembleia pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual lida e achada conforme foi assinada pelos membros da mesa e pela Acionista presente, quais sejam: Neil Hamilton dos Guimarães Peixoto Júnior - Presidente; Cristina Figueiredo Donnini - Secretária; Acionista: **BRF S.A.** (p. Carlos Alberto Bezerra de Moura e Neil Hamilton dos Guimarães Peixoto Júnior). *Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro nº 1, folhas 72 e 73, de registro de atas de Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias da Companhia.* Itajaí (SC), 02 de outubro de 2020. Cristina Figueiredo Donnini - Secretária. Junta Comercial do Estado de Santa Catarina. Certifico o Registro em 26/10/2020, arquivamento 20202968430. Protocolo 202968430 de 15/10/2020. Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral.

Cod. Mat.: 699529

EDITAL COM OS RESULTADOS DAS ELEIÇÕES REALIZADAS NO DIA 28 DE OUTUBRO DE 2020

O COORDENADOR DA COMISSÃO PERMANENTE ELEITORAL DO CRA-SC comunica os resultados da eleição realizada no dia 28 de outubro de 2020, tendo sido eleitos na jurisdição do CRA-SC.

• para o CRA-SC os Profissionais de Administração:

Mandatos de 4 (quatro) anos, 2021 / 2024

Efetivos

1. Adm. Djalma Henrique Hack
2. Admª. Carla Giani da Rocha
3. Adm. Roberto Rogério do Amaral

Respectivos Suplentes

1. Adm. Vanderlei César Feldmann
2. Admª. Crislaine Kalkmann
3. Admª. Kéti Círico

Mandato de 2 (dois) anos, 2021 / 2022 (vaga especial)

Suplentes

1. Adm. Luiz Antonio Duarte de Souza
2. Admª. Carla Fabiana Cazella
3. Adm. Gilberto Belin

• para o CFA os Administradores:

Mandatos de 4 (quatro) anos, 2021 / 2024

Efetivo

1. Adm. Evandro Fortunato Linhares

Suplente

1. Admª. Isabela Regina Fornari Muller
--

Florianópolis, 30 de outubro de 2020.

Adm. João Alfredo Campos Júnior Coordenador da Comissão Permanente Eleitoral do CRA-SCRA-SC n.º 11261

Cod. Mat.: 699592

SAPIENS PARQUE S.A.**EXTRATO DE CONTRATO****Processo Administrativo nº 0000042/2020****Dispensa de licitação 013/2020****CONTRATANTE:** SAPIENS PARQUE S.A.**CONTRATADA:** MARTINELLI AUDITORES, CNPJ nº 79.370.466/0001-39**OBJETO:** Contratação de serviços técnicos especializados de auditoria independente das demonstrações financeiras do Sapiens Parque S.A. no ano calendário de 2020.**VALOR:** R\$ 13.900,00 (treze mil e novecentos reais), divididos em 5 (cinco) parcelas de mensais de R\$ 2.780,00 (dois mil setecentos e oitenta reais).**ASSINATURA DO CONTRATO:** 19 de outubro de 2020.**Pela SAPIENS PARQUE S.A.:** Marcos de Sousa Sabino**Pela MARTINELLI AUDITORES:** Murilo Cesar Klein

Cod. Mat.: 699593

Edital de Convocação – Reunião Geral Extraordinária - Ficam convocados os sócios quotistas da **Nagano Kinzi Agropastoril Ltda.** ("Nagano Kinzi") – CNPJ / ME 83.613.620/0001-23 – NIRE 42.200.378.931 e **Liberdade Agropastoril Ltda.** ("Liberdade") – CNPJ / ME 59.827.675/0001-51 – NIRE 35.208.381.316, para comparecerem à Reunião Geral Extraordinária da Nagano Kinzi e Liberdade que será realizada, em primeira convocação, no dia 10 de novembro de 2020, às 9 horas, excepcionalmente no Hotel Four Points by Sheraton, localizado na Avenida Sete de Setembro, 4211, Batel, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, para deliberarem sobre a seguinte **ordem do dia:** **I)** Formalização da divisão patrimonial (cisão) da Nagano Kinzi e Liberdade por unanimidade dos sócios quotistas na assembleia geral extraordinária, realizada no dia 11 de fevereiro de 2020, e negociada entre os sócios quotistas nos últimos meses; **II)** Aprovação para que a administração da Nagano Kinzi e Liberdade tome as providências necessárias para divisão patrimonial (cisão), conforme deliberado; e **III)** Outros assuntos de interesse das sociedades. Mafra/SC, 28 de outubro de 2020. Nagano Kinzi Agropastoril Ltda. - Eng. Yataro Nagano – Diretor. Liberdade Agropastoril Ltda. - Eng. Yataro Nagano – Diretor. Cod. Mat.: 699709

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados que o processo licitatório de Pregão Eletrônico SRP nº 336/2020, destinado a Aquisição de Poliuretano e Placas de Poliestireno para confecção de moldes no Hospital Municipal São José, restou DESERTO.

Joinville/SC, 29 de outubro de 2020.

Jean Rodrigues da Silva – Diretor Presidente.

Fabricio da Rosa – Diretor Executivo.

Cod. Mat.: 699765

O DIÁRIO OFICIAL ESTÁ MAIS PERTO DE VOCÊAcesse o Diário Oficial Eletrônico: www.doe.sea.sc.gov.br**Contatos oficiais do Diário Oficial:**Para publicações diversas:
(48) 3665-6277 / ☎ 3665-6269
comercial@sea.sc.gov.brPara órgãos do governo do Estado:
(48) 3665-6270 / 3665-6275 / ☎ 3665-6269
diariooficial@sea.sc.gov.brPara prefeituras:
(48) 3665-6277 / ☎ 3665-6269
comercialprefeitura@sea.sc.gov.brPara cadastro DOE:
(48) 3665-6267 / 3665-6268
cadastrodoe@sea.sc.gov.brGOVERNO DE
SANTA CATARINA
Secretaria de Administração